

D.^a g.^c VM. São Paulo a 29 de 8br^o de 1775 // Martim
Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m de Auxiliares Paulino Ayres de Aguirre
em Sorocaba**

Na proxima passada noute receby a Carta que VM me escreveo em vinte dous do Corrente eu já Sobre a materia delas escrevy a VM os dias passados e ao Capitão Mór estranhando a hum e a outro as discordias prejudiciais ao Real Serviço ainda, que ele me dava parte diverssa Sobre a prizão de Antonio Collaço diziam que por queixas que lhe tinham feito do ditto Collaço deixara quando veyo para esta Cidade prezo alias, esta Cidade, Ordem para se prender, e que com effeito quando hay chegara prezo pela dita sua Ordem, sem embargo de que VM lho queria tirar da leva, em que o pertendia mandar, nesta Conformidade escrevy a VM como lhes eserevy, ordenando a VM e a elle que devia o prezo Ser remetido pello mesmo Capitão Mór visto ser prezo por ordem sua e não de VM, o Prezo até agora não veyo; e se a prizão como VM. me diz foy feita por via de VM, e não por Ordem d'elle, VM o deve remeter, e logo para o que mostrará este Capitullo ao Capitão Mór; pois me hé cencivel Semelhante implicancia, e que com partes desfiguradas de verdade do Cazo se desse Cauza a diverssa rezolução que lhes participey.

Este cazo não deve ficar assim com a providencia de VM remeter o prezo; hé precisa mais algua demonstração para outra vez se me não darem partes intrigantes e menos verdadeiras. Eu heide averiguar esta materia quando chegar o Prezo; e VM me mande atestação jurada dos que fizerão a prizão em que se declare a ordem e por via de quem a fizerão; e outra passada por quem lhe mandou representar a ordem que tinha minha para a Segurança do mesmo prezo e da resposta que elle lhe mandou de que eu estava bem informado do

mal que VM Servia pois quero evitar, que para outra ves se mande Semelhante resposta, e descompostura a hum Official de honra.

Proceda VM contra o Pay do Dezertor cazado José da Silva emquanto este não apparecer e se restituir a Praça e execute as ordens minhas com a honra com q tem Servido e não hajão implicancias que eu estou prompto para dar providencias a todos os Cazos assim que me participarem.

D.^a g.^e a VM. São Paulo a 29 de 8brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mór Lucas de Sigr.^a Franco em Atibaya

João de Oliveira f.^o de Inacio Gil de Olivr.^a e Salvador Pedrozo filho de Antonio Pedrozo, ambos naturaes de Juequy, João José Barboza filho de Aleixandre Caetano, natural do Rio verde, e Angelo Franco Correa filho de Antonio Franco, natural dessa Villa de Atibaya Dezertarão da Praça, VM os faça procurar, prender, e remeter com Segurança e brevidade e na falta delles aos Pays.

D.^a G.^e a VM. São Paulo a 29 de 8brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m da Freg.^a da Cottia, Manoel de Oliveira de Carvalho

Dezertarão do seu Regimento João Paes de Camargo, filho de Julião Paes, e Izidoro de Borba, filho de Bernardo de Borba, naturaes dessa Freguezia da Cutia. VM os prenda e remeta, e na falta deles aos Pays.

D.^a G.^e a VM. São Paulo a 29 de Outubro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.